

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 4002054-65.2013.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais** 

Requerente: SPAZIO MONT VERNON Requerido: TAMY ALINE SATO

## CONCLUSÃO

Em 16 de outubro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema. Eu,\_\_\_\_\_,Marcos Eduardo dos Santos Oficial Maior , subscrevi.

Vistos etc.

Ante o teor da petição do autor(a), julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, inc. II do CPC, restando, outrossim, prejudicada a realização da audiência de conciliação.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C. S. C., 16/10/2014

> Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA